

CÓPIA

D.O. 28-7-64

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 44/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER nº 22.234/64 aprovou, em sua reunião de 8.7.64, o projeto da Rodovia Federal BR-11 trecho: Entroncamento BR-12-Angicos compreendido entre a estaca 0 e a estaca 3140 na extensão de 62,800 km, no Estado do Rio Grande do Norte e constante dos desenhos números PEET.1377/64 a PEET.1465/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1964

Eduardo da Veiga Soares
Vice-Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/md

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883